

F.A.P.S.
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO
(Criado pela Lei no. 867/92).

Ata de reunião do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais – F.A.P.S.

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e quatro, às treze horas, reuniu-se o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião, com a finalidade de analisar Processos de Aposentadoria e Pensões. Presentes: Dr. João Baptista Fernandes Filho – Presidente designado, Sr. Osmar Teodoro Alves – Diretor Financeiro Interino do FAPS, e representando o conselho de Administração: Nelsino da Conceição Silva, Marcelo Torres Santos, João Luiz de Souza, Ivone Brunetti dos Santos, Juliano Cesar Barreto, Ary Pirani Junior e Luiz Carlos da Costa Pereira. **1)** Análise do Processo no. 9524/2004 - solicitando Pensão por motivo de falecimento do servidor ANTONIO ALVES PEREIRA, em favor de ODETTE DO ESPIRITO SANTO PEREIRA - **PROCESSO DEFERIDO.** **2)** Análise do Processo no. 7839/2004 – indicação de aposentadoria proporcional ao tempo de contribuição da servidora MARIA DE LOURDES LEMES DE SOUZA – **PROCESSO DEFERIDO.** **3)** Os processos nos. 47775/02 – servidora ERCÍLIA VERGILI MACHADO e 7055/2004 – DIOMAR PEREIRA GONÇALVES, ficaram pendentes, visto que os conselheiros solicitaram novo estudo da U.S.O. conforme indicação na reunião do dia 16/06/2004, sendo que não houve manifestação – **PROCESSOS PENDENTES.** **4)** Análise do Processo no. 7652/2004 - SERGIO LUIZ SENERCHIO - indicação de aposentadoria por invalidez - deverá ser encaminhado ao CEPAM, questionamento a respeito dos eventos a serem incluídos para compor a média salarial para se chegar aos proventos de aposentadoria, aguardar parecer para melhor análise - **PROCESSO PENDENTE.** **5)** Análise do processo no.10047/2004 - solicitando Pensão por motivo de falecimento da servidora ALAÍDE JACINTO SILVA DOS REIS, em favor de JOSE FELIX DOS REIS - **PROCESSO DEFERIDO.** **6)** Levantado pelo Dr. João Baptista, a viabilidade de se contratar equipe médica para análise de todos os processos de aposentadoria por invalidez, ficando definido que o FAPS deverá encaminhar ao Presidente do FAPS e SAJUR, minuta de Lei para formalizar o ato e convocar outra reunião para estudar os critérios a serem adotados para o cumprimento da Lei e também para emissão de minuta de Decreto, ditando as regras da mudança. **7)** Levantado pelo Sr. Osmar, a importância de se atualizar a Lei 867/92, adequando a Emenda Constitucional no. 41 de 19/12/2003, ficando definido que o FAPS deverá levantar os problemas a serem alterados, inclusive, levantando situações idênticas em outros fundos, e apresentar a SAJUR para melhor análise. **8)** Foi dado ciência aos conselheiros sobre a implantação de internet (SPEED), para operacionalização do sistema COMPREV. Nada mais sido tratado, foi determinado a mim, Ivone Brunetti dos Santos, secretaria designada, que lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada e pelos membros do conselho.









F.A.P.S.
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO
(Criado pela Lei no. 867/92).

Ata de reunião do Conselho de Administração do Fundo de
Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais – F.A.P.S.



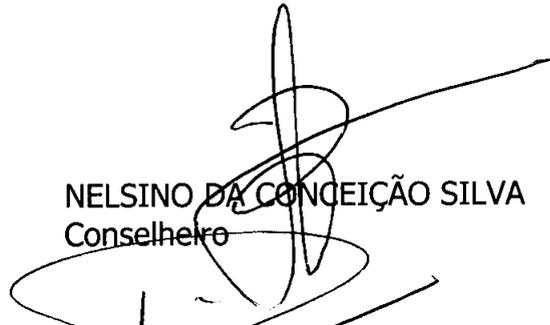
OSMAR TEODORO ALVES
Diretor do FAPS - Interino



Dr. JOAO BAPTISTA FERNANDES FILHO
Presidente do Faps - designado



IVONE BRUNETTI DOS SANTOS
Conselheira – Secretária designada



NELSINO DA CONCEIÇÃO SILVA
Conselheiro



MARCELO TORRES SANTOS
Conselheiro



JOÃO LUIZ DE SOUZA
Conselheiro



JULIANO CESAR BARRETO
Conselheiro



ARY PIRANI JUNIOR
Conselheiro



LUIS CARLOS DA COSTA PEREIRA
Conselheiro